



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Gabinete do Vereador Victor Hugo da Cruz Souza

REQUERIMENTO Nº 27 /2026

Egrégio Plenário Legislativo,
Douta Mesa Diretora,

O Vereador que subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal (fiscalização do Município pelo Poder Legislativo), no art. 37 da Constituição Federal (princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (direito fundamental de acesso à informação), na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), na Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI), no art. 186 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que regulamenta o direito de requisição de informações pelos Vereadores no exercício da função fiscalizatória, e na Lei Orgânica do Município de Cantagalo, **REQUER** à Mesa Diretora, após ouvido o Douto Plenário, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita Municipal, Senhora Emanuela Teixeira Silva, para que preste as seguintes informações a esta Casa de Leis:

1. Informar o número total de estagiários que exerceram atividades de mediação escolar no Município de Cantagalo no exercício de 2025;
2. Informar o número total de estagiários que atualmente exercem atividades de Mediação Escolar no Município de Cantagalo no exercício de 2026, até a data de resposta deste requerimento;
3. Informar a lotação de todos os referidos estagiários, discriminando as Unidades Escolares em que se encontram vinculados;
4. Informar a natureza jurídica e administrativa da contratação desses estagiários no âmbito da parceria firmada com o CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola), indicando:

- o instrumento jurídico utilizado (convênio, termo de cooperação ou equivalente);
- os critérios de seleção e encaminhamento;
- as funções formalmente atribuídas aos estagiários no programa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	
PROTOCOLO Nº	523/2026
	19/05/2026
HORA:	16:08h
	mkjpc
O FUNCIONÁRIO	

JUSTIFICATIVA:

O **REQUERIMENTO** em apreço fundamenta-se no poder-dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo Municipal, especialmente quanto à aplicação de recursos públicos e à execução de políticas públicas educacionais.

A Constituição Federal, em seu art. 31, estabelece que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, com o auxílio dos Tribunais de Contas. Soma-se a isso o art. 37, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, reforçando o dever de transparência ativa e passiva.

No âmbito do direito fundamental de acesso à informação, o art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal assegura a todos o direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, ressalvadas apenas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

A Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) regulamenta esse direito constitucional, impondo à Administração Pública o dever de fornecer informações claras, completas e atualizadas sobre sua atuação, especialmente no que se refere à execução de políticas públicas e à gestão de pessoal.

No caso em análise, trata-se de esclarecimentos acerca da atuação de estagiários em atividades de Mediação Escolar no âmbito da educação inclusiva, política pública diretamente vinculada ao direito fundamental à educação (art. 205 da Constituição Federal) e ao dever estatal de garantir atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, conforme previsto na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI).

A atuação desses estagiários, no contexto de parceria firmada com o CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola), demanda plena transparência quanto ao quantitativo, à lotação e à natureza jurídica da contratação, de modo a assegurar a regularidade do programa, a correta utilização da força de trabalho e a adequada fiscalização pelo Poder Legislativo.

Dessa forma, o presente **REQUERIMENTO** busca garantir a efetividade do controle externo, a transparência administrativa e a proteção do interesse público, especialmente no tocante à execução das políticas de inclusão escolar no Município.

Nestes termos, requer-se o envio das informações ora solicitadas, de forma clara, completa, detalhada e acompanhada da respectiva documentação comprobatória.

Sala das Sessões Patroño Cívico Tiradentes, em 19 de maio 2026.

VICTOR HUGO DA CRUZ SOUZA
Vereador - Partido REPUBLICANOS
Autor da Propositura

Aprovado por	
Em	19/05/2026
	1º Secretário